

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ANDIF Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.094 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 282.165,04 (duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos**), autorizado pela Lei nº. 3.753 de 07 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados

3.3.72.39.00.00.14910UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 200.565,04 PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 81.600,00 PESSOA JURÍDICA

Art. 2° - Os recursos para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1491 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado, no valor de R\$ 282.165,04 (duzentos e oitenta e dois milcento e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023, 80° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal